



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

| 1 - Secretaria/Órgão | Gabinete do Prefeito | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---|
| 2 - Descrição do Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM CAMADA ÚNICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DRENO, SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, E ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, NOS TRECHOS I, II, III E IV DA ESTRADA GERAL DA LINHA SANTA CECÍLIA COMPREENDENDO A EXTENSÃO DE 815,85 METROS, EQUIVALENTE A 5.146,40M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. | | | |
| Item | Especificação/Descrição do Item | Qtd. Unidade | Valor Total | Observações |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM CAMADA ÚNICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DRENO, SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, E ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, NOS TRECHOS I, II, III E IV DA ESTRADA GERAL DA LINHA SANTA CECÍLIA COMPREENDENDO A EXTENSÃO DE 815,85 METROS, EQUIVALENTE A 5.146,40M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. | 1 | R\$ 1.073.349,57 | Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento |
| 3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor | R\$ 1.073.349,57 obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência fevereiro de 2024 e valores praticados pelo CIDIR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária) sem BDI, conforme Resolução N° 0004/2023, de 21 de junho de 2023, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT. | | | |

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

| 4 - Dotação Orçamentária | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------|---|
| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
| 1.004 | 1.500.0000.0500 | 4.4.93.00.00.00.00.00 | Obra de melhoria da infraestrutura rural. |
| 5 - Vigência | Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024 | | |
| 6 - Justificativa | <p>A maior parte das estradas rurais no município de Cunhataí não tem pavimentação asfáltica, consistindo principalmente de cascalho e chão batido. Isso requer do poder público uma manutenção constante e melhorias contínuas.</p> <p>Essas estradas são essenciais para o desenvolvimento e crescimento local, já que a economia da região se baseia na agricultura. A falta de infraestrutura causa dificuldades para os agricultores locais, especialmente durante os períodos de chuva, quando o acesso às propriedades se torna ainda mais complicado.</p> <p>Portanto, é crucial investir em melhorias na infraestrutura viária rural para proporcionar mobilidade, segurança e valorização das propriedades para os moradores locais.</p> | | |
| 7 - Requisitos da contratação | <p>Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe na realização obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Estrada Geral da Linha Santa Cecília - Trecho I, II, III e IV, com área total de 5.156,40m² extensão de 815,25 metros, trata-se de atividade que não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui ao CIDIR, contratar pessoal, adquirir o material, não sendo possível subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto executivo elaborados pela equipe técnica de engenharia da AMERIOS. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre o CIDIR e o Município de Cunhataí/SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município Cunhataí/SC e os trabalhadores do CIDIR, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação do CIDIR, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo o CIDIR da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma.</p> <p>Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação. Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do</p> | | |

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

cronograma físico-financeiro definido no Projeto Executivo de 120 dias, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.

Quanto à Qualificação da Contratada.

O CIDIR contratado para a execução da obra deve, necessariamente, possuir experiência no ramo de obras de pavimentação, possuindo nos quadros engenheiro ou arquiteto para a gestão técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) ART de Carga e Função;
- i) Certidão de Registro Profissional de engenheiro responsável;
- j) Ato constitutivo ou ata de assembleia geral ou estatuto;
- k) Documentos do gestor ou presidente.
- l) Ata nº 004/2022 – Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios Filiados.
- m) Ata nº 004/2023 – Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios Filiados.
- n) Resolução nº 004/2023 de 21 de junho de 2023.

Quanto à Mão de Obra Empregada.

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

Quanto aos Materiais Necessários.

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, O CIDIR deverá fornecer todos os materiais previsto no Projeto Executivo anexo ao instrumento convocatório, observando

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

| | |
|---|---|
| | a descrição desse e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. O CIDIR se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais. |
| 8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos | |
| 8.1 - Prazo | 8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias , contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO |
| 8.2 - Local | 8.2.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada nas Ruas: ESTRADA GERAL DA LINHA SANTA CECÍLIA – TRECHO I, II, III E IV, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC |
| 8.3 - Resultados pretendidos com o objeto | Os resultados pretendidos da intervenção de pavimentação asfáltica ora em concreto incluem: 1. Melhorar a infraestrutura viária através da pavimentação asfáltica; 2. Aumentar a segurança viária eliminando obstáculos à circulação, como buracos, ondulações e desníveis; 3. Reduzir os riscos de acidentes, especialmente em períodos de chuva ou neblina; 4. Melhorar o conforto e a qualidade de vida dos moradores e usuários locais; 5. Facilitar a mobilidade, permitindo um acesso mais eficiente a diferentes áreas do município; 6. Valorizar o espaço urbano e rural, tornando-os mais atrativo para investimentos imobiliários e comerciais; 7. Estimular o desenvolvimento socioeconômico local, aumentando o fluxo de pessoas e estimulando a economia; 8. Reduzir os custos de manutenção a longo prazo, com menos necessidade de reparos frequentes; 9. Aumentar a durabilidade da infraestrutura, garantindo uma infraestrutura mais resistente e duradoura. |
| 9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento | |
| 9.1 - Forma de Solicitação | 9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento. |
| 9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução | 9.2.1. Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra. 9.2.2. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital. |

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

| | |
|--|--|
| 9.3 - Condições de Recebimento | <p>Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento:</p> <p>Primeira Medição:</p> <ul style="list-style-type: none">• ART/RRT de execução da obra.• CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;• Certidão do FGTS;• Certidão da Fazenda Federal;• Certidão da Fazenda Estadual;• Certidão da Fazenda Municipal;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Diário de obra assinado;• Nota fiscal eletrônica assinadas. <p>Demais Medições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão do FGTS;• Certidão da Fazenda Federal;• Certidão da Fazenda Estadual;• Certidão da Fazenda Municipal;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Diário de obra assinado;• Notas Fiscais eletrônica assinadas. <p>Última Medição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão do FGTS;• Certidão da Fazenda Federal;• Certidão da Fazenda Estadual;• Certidão da Fazenda Municipal;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Diário de obra assinado;• Notas Fiscais eletrônicas assinadas;• Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil. |
| 9.4. Critérios de medição e pagamento (apenas para obras) | <p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante.</p> <p>A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.</p> <p>A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Serão realizadas as medições conforme o andamento da obra, com base na solicitação da contratada com prazo de 30 (trinta) dias para a realização da mediação pela equipe técnica da AMERIOS.</p> |

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

| | |
|---|---|
| 10 - Proposta | A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificadas. |
| 11 - Condições de Pagamento | Com base no Boletim de Medição será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital. |
| 12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver) | Prazo de execução da obra será de 120 dias conforme cronograma de execução e memorial descritivo. A Empresa que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil. |
| 13 - Obrigações da Contratada | <ul style="list-style-type: none">a) Executar o objeto contratado;b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;c) Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular do Consórcio e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/SC;d) Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrículas no que couber e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;e) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos para a perfeita execução da obra;f) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis;g) Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, ao final da execução, e sempre que o responsável da Contratante exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;h) Comunicar por escrito ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;i) Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">• Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;j) Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;k) Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação; |

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- l)** Manter representante no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/SC como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- m)** Manter um Técnico em Pavimentação Asfáltica com experiência em pavimentação;
- n)** Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- o)** Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- p)** Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- q)** Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do Município de Cunhataí/SC ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;
- r)** Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- s)** Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- t)** Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- u)** Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- v)** Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- w)** Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante que serão formuladas por escrito.
- x)** Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;
- y)** Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Engenheiro Responsável da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

| | | |
|---|---|------------------|
| | <p>z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.</p> | |
| 14 - Obrigações da Contratante | <p>a) Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;</p> <p>b) Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;</p> <p>c) Verificar as obrigações fiscais;</p> <p>d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada;</p> <p>e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.</p> | |
| 15 - Da Amostra | <p>A CONTRATADA deverá apresentar os ensaios de controle tecnológico a cada 120 metros corridos ou 700m² de pavimentação. Conforme especificações no projeto executivo e memorial descritivo.</p> | |
| 16 - Gestor e Fiscal do Contrato | | |
| 16.1 Gestor do Contrato | | |
| Nome | Cargo | Matrícula |
| Cristian Knorst | Assessor de Compras e Licitações | 3369801 |
| 16.2 Fiscal do Contrato | | |
| Nome | Cargo | CREA/SC |
| Leandra Fachini Boita | Engenharia Civil | 129.788-3 |
| 17 - Penalidades | <p>Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.</p> | |
| 18 - Condições Gerais | <p>A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> | |

Cunhataí, 13 de maio de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)